



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 097/2003

EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1140/2002 e Lei Federal nº 4.320.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar as unidades orçamentárias que menciona por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme discriminado a seguir:

05.01 – GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

123613022.010 - 449052.....R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

ART. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

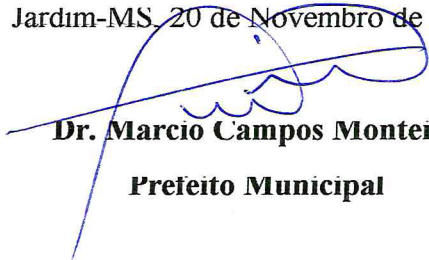
ANULACAO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO:

05.01 – GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

123653011.001 - 449051.....R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 20 de Novembro de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro

Prefeito Municipal